

DESPACHO DE 1º DE JULHO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CP nº 07/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que propõe a alteração do art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura para a formação continuada, nos termos da proposta de Resolução a ele anexo, conforme consta do Processo nº 23001.000018/2006-09.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro

(DOU nº 125, 02.07.2019, Seção 1, p.35)